LEI ORDINÁRIA Nº 4.017, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 83.784,80 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
8	2	500.0001	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4885	R$	9.000,00
8	2	500.0002	02.12.05-082430018.2.126000-3.3.50.39	4763	R$	2.235,57
8	2	500.0028	02.12.01-082430016.2.120000-3.3.90.39	4707	R$	5.515,10
8	2	500.0037	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4067	R$	6.034,13
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4478	R$	7.000,00
8	2	500.0047	02.12.01-082410016.2.117000-3.3.90.39	4363	R$	17.500,00
8	2	500.0052	02.12.01-082420012.2.032000-3.3.90.39	4321	R$	7.000,00
8	2	500.0068	02.12.01-082440012.2.112000-3.3.90.39	8243	R$	12.000,00
8	2	500.0069	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	8244	R$	17.500,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**83.784,80**
Total					**R$**	**83.784,80**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 83.784,80 (oitenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2021.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 25 de Junho de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme